



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 201/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 104/2026, será para a compra de almoço, para alunos e professores da E.M.E.F. Antônio Curi e E.M.E.F. Otto Becker, que participaram no evento Mostra de Pesquisa Científica do Verde é vida - Etapa Regional no município Camaquã no dia 27/08/2026.

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Compra de almoço, para alunos e professores da E.M.E.F. Antônio Curi e E.M.E.F. Otto Becker, que participaram no evento Mostra de Pesquisa Científica do Verde é vida - Etapa Regional no município Camaquã no dia 27/08/2026, nos turnos da manhã e tarde.

NATUREZA DO OBJETO

() **SERVIÇO:** atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

() **OBRA:** toda atividade estabelecida, por força de lei, como **privativa das profissões de arquiteto e engenheiro** que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que **inova o espaço físico da natureza** ou **acarreta alteração** substancial das **características originais de bem imóvel**;

(x) **BENS E SERVIÇOS COMUNS:** aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

() **BENS E SERVIÇOS ESPECIAIS:** aqueles que, por sua **alta heterogeneidade ou complexidade**, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput deste artigo, **exigida justificativa prévia do contratante**;

() **SERVIÇO DE ENGENHARIA:** toda atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter **determinada utilidade, intelectual ou material**, de interesse para a Administração e que, **não** enquadradas no **conceito de obra** a que se refere o inciso XII do caput deste artigo, são estabelecidas, por força de lei, como **privativas das profissões de arquiteto e engenheiro** ou de técnicos especializados, que compreendem:

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO





Município de Cristal/RS

A compra de almoço tem como finalidade atender aos alunos e professores da E.M.E.F. Antônio Curi e E.M.E.F. Otto Becker que participarão da **“Mostra de Pesquisa Científica do Verde é Vida – Etapa Regional”**, a ser realizada no município de Camaquã, no dia **27/08/2026**, nos turnos da manhã e da tarde. A participação no evento tem como objetivo apresentar e compartilhar trabalhos desenvolvidos na escola, promovendo a troca de conhecimentos e experiências com educandos e representantes de outras cidades.

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 62.725,59. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 125.451,15. Art. 75, I

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Foi realizado um levantamento de empresas localizadas nas proximidades do evento, com disponibilidade para fornecer almoço aos alunos mediante pagamento por meio de empenho. Durante o levantamento, a empresa Restaurante e Armazém do Sabor, de razão social Samuel Munchow Rutz, inscrita no CNPJ nº 30.391.724/0001-74, demonstrou interesse e disponibilidade para atender à demanda. A entrega das refeições está prevista para o dia 27/08/2026, após o recebimento do respectivo empenho.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será no dia 27/08/2026, após o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Restaurante Armazém do Sabor, Camaquã/RS.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não se aplica, pois é entrega única

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (tinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta





Município de Cristal/RS

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(Caso, a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Produto	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Almoço + refrigerante	13 un	R\$ 45,00	R\$ 585,00
			TOTAL	R\$ 585,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 585,00 (Quinhentos e oitenta e cinco reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.803 Despesa: 1397





Município de Cristal/RS

Cristal, 14 de agosto de 2026.



Nome: Claudia Simone Vitola
Schranck
CPF: ***.281.350-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretária Municipal de Educação



Nome: Maria de Fatima de
Siqueira
CPF: ***.143.200-**

Assinado com certificado digital avançado

(Responsável pelo TR)

Documento assinado digitalmente em 14/08/2026 16:01:20
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/wyJ08> para
verificar a autenticidade.

